



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N° 438/2025

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – “EM DIA COM SABÁUDIA”, instituído pela Lei Ordinária nº 934/2025, e regulamentado pelo Decreto nº 320/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação das oportunidades para regularização de débitos fiscais municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior adesão dos contribuintes ao Programa “EM DIA COM SABÁUDIA”,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – “EM DIA COM SABÁUDIA”, instituído pela Lei Ordinária nº 934/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 320/2025, cujo término estava previsto para 20 de dezembro de 2025, passando a vigorar até 31 de março de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária nº 934/2025 e do Decreto nº 320/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”